



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Administração Popular

Rua Dr. Afonso Pena, 228 – Centro – Canhotinho – PE Telefax (87) 3781-1144
C.N.P.J 10.132.777/0001-63

LEI N.º 1.459/2005

EMENTA: “Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Canhotinho aprovou e eu, Prefeito Constitucional do Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a custear as despesas com a realização de vínculo de cooperação entre o Município e as entidades privadas sem fins lucrativos classificadas como OSCIPs, mediante a concessão de subvenções sociais, para desenvolvimento de ações de saúde no Município de Canhotinho, com a seguinte codificação:

11800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
11893 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 – SAÚDE	
10301 – ATENÇÃO BÁSICA	
103010270 – PROMOÇÃO DA SAÚDE	
103010272.077 – Manutenção do Programa Saúde da Família.....	R\$ <u>350.000,00</u>
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....	R\$ 350.000,00
103010272.078 – Manutenção das Ações de Saúde Comunitária	R\$ <u>100.000,00</u>
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....	R\$ 100.000,00
103010272.086 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária.....	R\$ <u>25.000,00</u>
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....	R\$ 25.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Administração Popular

Rua Dr. Afonso Pena, 228 – Centro – Canhotinho – PE Telefax (87) 3781-1144
C.N.P.J 10.132.777/0001-63

103010272.086 – Manutenção, Coordenação e Controle dos serviços de Saúde.....	R\$ <u>25.000,00</u>
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....	R\$ <u>25.000,00</u>
Total.....	R\$ <u>500.000,00</u>

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

11800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
11893 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 – SAÚDE	
10301 – ATENÇÃO BÁSICA	
103010270 – PROMOÇÃO DA SAÚDE	
103010272.077 – Manutenção do Programa Saúde da Família.....	R\$ <u>200.000,00</u>
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00 – PESSOA E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ <u>200.000,00</u>
103010272.078 – Manutenção e Ampliação das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde.....	R\$ <u>150.000,00</u>
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00 – PESSOA E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ <u>150.000,00</u>
11500 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES	
11520 – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO VEGETAL	
20 – AGRICULTURA	
20601 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	
206010630 – FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA	
206010632.034 – Manutenção das Atividades desenvolvidas pelo Departamento de Produção Vegetal.....	R\$ <u>50.000,00</u>
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ <u>50.000,00</u>
11700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MEIO-AMBIENTE	
11730 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO Administração Popular

Rua Dr. Afonso Pena, 228 – Centro – Canhotinho – PE Telefax (87) 3781-1144
C.N.P.J 10.132.777/0001-63

18 – GESTÃO AMBIENTAL	
18541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
185410590 – DEFESA CONTRA AS SECAS	
185410591.032 – Construção de Poços, Açudes e Barreiros.....	R\$ <u>50.000,00</u>
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$ <u>50.000,00</u>
11900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIAIS E DA CIDADANIA	
11920 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 – ASSISTENCIA SOCIAL	
08241 – ASSISTENCIA AO IDOSO	
082410120 – PROTEÇÃO E APOIO AO IDOSO	
082410121.047 – Construção de um Centro de Convivência de Idoso....	R\$ <u>50.000,00</u>
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$ <u>50.000,00</u>
Total.....	R\$ <u>500.000,00</u>

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão das atividades de que trata esta Lei no Plano Plurianual do Município de Canhotinho para o período de 2002 a 2005.

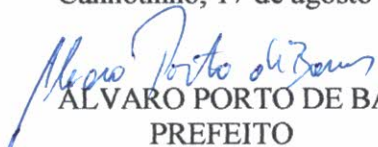
Art. 4º - As dotações orçamentárias constantes do Crédito Especial de que trata esta Lei poderão ser suplementadas no mesmo percentual constante da Lei Orçamentária vigente, utilizando como recursos a anulação de dotações orçamentárias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal, para tanto, desde já autorizado.

Art. 5º - Fica dispensada a apresentação do memorial de impacto orçamentário e financeiro por se tratar de ações já previstas no orçamento do corrente exercício e não se constituir em criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, não acarretando aumento da despesa orçamentária total.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canhotinho, 17 de agosto de 2005.


ALVARO PORTO DE BARROS
PREFEITO

PUBLICADO EM
17/08/05

